



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 453 / 2009

“Dispõe sobre atribuição de nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Iaras e da outras providencias”.

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental de Iaras (EMEF DE IARAS) passa a ter o seguinte nome “Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Julieta Buchdid Carvalho”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pref. Mun. de Iaras, 09 de setembro de 2009.


Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado
No.

Nos termos da Lei Municipal nº 342/2006, Artigo 1º, consigna-se a autoria desta Lei Municipal a Vereadora Rosimeire Pan D'Arco de Almeida Serpa.